

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 926ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2024, às 09 (nove) horas, no auditório do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bloco C1-Térreo, Passaré, Cep 60.743-902 – Fortaleza/CE, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Marcello Frolidi Negro, com a participação dos conselheiros, Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, Sr. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Sr. Romildo Carneiro Rolim e Sr. Adauto Modesto Júnior, de forma presencial, e o Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, de forma virtual, tendo como secretário “ad hoc” o Sr. Ernesto Lima Cruz, Chefe do Gabinete da Presidência. Participaram também o Sr. Arnaldo de Moraes Moreira Fernandes Vieira, Superintendente da Auditoria e o Sr. Marcel de Oliveira Franco Alvarenga, Superintendente Jurídico. A documentação, as discussões e todos os assuntos relacionados a esta reunião são considerados reservados, sendo vedados sua utilização, divulgação, reprodução ou fornecimento para quaisquer fins, na forma da legislação vigente e do normativo interno 1024-15-01 – Normas de conduta, cabendo exceção às informações divulgadas por autorização do Banco. Constatada a existência de quórum para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria:

DELIBERAÇÃO: 1. Nomeação de Membro do Conselho de Administração (Consad) -

Considerando a competência do Conselho de Administração para nomear os membros substitutos, em caso de vacância do cargo, nos termos do Art. 26, do Estatuto Social do Banco, o Conselho de Administração analisou a indicação da Sra. Sávía Gavazza dos Santos, representante do Ministério da Fazenda, recebida por meio do Ofício SEI nº 57592/2024/MF, de 10/10/2024, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A, em virtude da renúncia da conselheira Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, em 03 de junho de 2024. Conforme manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, por meio do Ofício Corel nº 2024/027, de 18/11/2024, a indicada atende aos requisitos de elegibilidade e não incorre em vedações, previstos na legislação vigente e no Estatuto Social do Banco. Posta a matéria em discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a indicação e nomearam a Sra. Sávía Gavazza dos Santos, brasileira, divorciada, professora universitária, domiciliada na Avenida Dr. Silas Munguba, 5700, Bloco C1 – Térreo, Passaré, Fortaleza - CE, CEP 60.743-902, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.947.954-03, e portadora do Registro Geral de nº 8.150.514/SDS-PE, como membro do Conselho de Administração, para o mandato referente ao biênio 2023/2025. A ratificação da nomeação e respectiva eleição da Conselheira será objeto de deliberação na Assembleia Geral subsequente, na forma do art. 26, do Estatuto Social do BNB. A investidura da Conselheira Sávía Gavazza no cargo ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Posse no livro de atas do Conselho de Administração, conforme previsto no Art. 16 do Estatuto Social. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco do Nordeste passará a ter a seguinte composição: **MARCELLO FROLDI NEGRO (PRESIDENTE), ADAUTO MODESTO JUNIOR, LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO, PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, ROMILDO CARNEIRO ROLIM e SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS. ENCERRAMENTO.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Ernesto Lima Cruz, fiz lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Conselheiros que participaram da reunião: Marcello Frolidi Negro, Adauto Modesto Junior, Luiz Alberto da Silva Júnior, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Paulo Henrique Saraiva Câmara e Romildo Carneiro Rolim. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 10, à fl. 328. Confere: Lara Pinho Ferreira Pinto.